

PORTARIA Nº 4200/2023, 02 de fevereiro de 2023.

“Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato refere-se à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos em assessoramento do gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB de Altamira, como consultor dos assuntos de natureza jurídica ou que requeiram avaliação de ordem legal

"Nomeia o novo Fiscal de Contrato Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos refere-se à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos em assessoramento do gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB de Altamira, como consultor dos assuntos de natureza jurídica ou que requeiram avaliação de ordem legal, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

1 - Substituir o PEDRO HENRIQUE MARQUES CORDEIRO – Matrícula: 152288-4 por VITORIA RAFAELA SANTOS SOARES – Matrícula: 155982-6, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos administrativos referente a inexigibilidade nº 004/2022, cujo o objeto refere-se à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos em assessoramento do gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB de Altamira, como consultor dos assuntos de natureza jurídica ou que requeiram avaliação de ordem legal, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.
- II - Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III - Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Claudomiro Gomes da Silva
Prefeito Municipal